



Ministério da Educação
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Piauí
IFPI - CAMPUS PIRIPIRI
Av. Rio dos Matos, Germano, S/N, Germano, Piripiri / PI, CEP 64.260-000
Site: www.ifpi.edu.br

EDITAL 1/2026 - GDG/DG-PIRIPIR/CAPIR/IFPI, de 27 de março de 2026.

O DIRETOR GERAL DO CAMPUS PIRIPIRI DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, e a Comissão Organizadora designada pela Portaria 14/2026-GDG/DG-PIRIPIRI/CAPIR/IFPI, de 23 de março de 2026, tornam pública a abertura das inscrições para o Processo Seletivo Simplificado para o Campus Piripiri, destinado à formação de cadastro de reserva para contratação por tempo determinado de Professor(a) do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico Substituto, para atender à necessidade acadêmica e pedagógica temporária da instituição, nos termos da Lei nº 8.745/93, de 09/12/93 (DOU de 10/12/93), e alterações introduzidas pelas Leis nº 9.849/1999, 11.748/2008, 12.425/2011, 12.772/2012 e demais alterações.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O processo seletivo será regido por este Edital, organizado por Comissão própria e supervisionado pela Diretoria-Geral do IFPI - Campus Piripiri, localizado à Avenida Rios dos Matos, S/N, Germano, CEP 64260-000, Piripiri-Piauí.

1.2 Todos os processos presenciais envolvidos na realização deste processo seletivo serão realizados na cidade de Piripiri-PI, no Instituto Federal do Piauí - Campus Piripiri.

2 DA ÁREA DE CONHECIMENTO, DO CURSO/DISCIPLINA, DO CÓDIGO, DO NÚMERO DE VAGAS, DO REGIME DE TRABALHO E DA HABILITAÇÃO EXIGIDA REGIME DE TRABALHO E DA HABILITAÇÃO EXIGIDA

2.1 A seleção de que trata este Edital destina-se à formação de cadastro de reserva, conforme especificação abaixo:

ÁREA / EIXO	CURSO/DISCIPLINA	VAGA	REGIME DE TRABALHO	HABILITAÇÕES EXIGIDAS
Produção Industrial	Vestuário	CR*	40h semanais	Diploma/certificado de conclusão de curso ou certidão de conclusão de curso em nível de graduação em Bacharelado em Design de Moda ou Graduação em Design de Moda ou Bacharelado em Estilismo e Moda ou Tecnólogo em Design de Moda, com ou sem Pós-Graduação (Aperfeiçoamento, Especialização, Mestrado ou Doutorado). **
Gestão e Negócios	Economia	CR*	40h semanais	Diploma/certificado de conclusão de curso ou certidão de conclusão de curso de nível de graduação em Bacharelado em Ciências Econômicas, com ou sem Pós-Graduação (Aperfeiçoamento, Especialização, Mestrado ou Doutorado). **

* CR(Cadastro de Reserva)

** Os documentos comprobatórios das habilitações acima devem ser apresentados, registrados e fornecidos por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação.

2.2 Todas as habilitações exigidas no item 2.1 devem ser comprovadas, conforme cronograma em anexo, com a apresentação de diploma/certificado de curso em nível superior ou certidão de conclusão de curso devidamente registrado, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação.

2.3 Os certificados de pós-graduação expedidos em outros países e apresentados como comprovação da habilitação exigida deverão estar devidamente reconhecidos pelo Ministério da Educação.

2.4 Os diplomas e/ou certificados de cursos expedidos em língua estrangeira somente serão considerados quando traduzidos para a língua portuguesa por tradutor juramentado.

2.5 Se o candidato não apresentar todas as habilidades exigidas no item 2.1, sua inscrição não será homologada.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1 Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer o teor do Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos nele expressos. O edital estará disponível no endereço eletrônico www.ifpi.edu.br e/ou <https://seletivos.ifpi.edu.br/>

3.2 A inscrição implica compromisso tácito, por parte do candidato, de aceitar as normas e condições estabelecidas neste edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento ou discordância.

3.3 Para efetuar a inscrição, é imprescindível o número do Cadastro de Pessoa Física (CPF) do candidato, sendo permitida somente uma inscrição por CPF.

3.4 As inscrições serão realizadas exclusivamente via internet, no endereço eletrônico <https://seletivos.ifpi.edu.br/> no período determinado no cronograma em anexo, mediante o preenchimento do Formulário Eletrônico de Inscrição, da anexação dos documentos no sistema e do pagamento da taxa de inscrição.

3.5 Após o preenchimento do formulário eletrônico de inscrição e anexação dos documentos no sistema por meio da internet, o candidato deverá imprimir a Guia de Recolhimento da União (GRU), no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais), e pagar EXCLUSIVAMENTE nas agências e caixas eletrônicas do Banco do Brasil ou seus correspondentes bancários. O pagamento do boleto poderá ser realizado até o último dia de inscrição conforme cronograma em anexo, obedecendo ao horário do sistema bancário e em hipótese alguma haverá devolução da taxa de inscrição.

3.6 A solicitação de isenção do pagamento da taxa de inscrição será admitida exclusivamente via e-mail, conforme item 3.6.1, obedecendo ao prazo estabelecido no Cronograma deste Edital e será concedida ao candidato que comprovadamente:

a) estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal - CadÚnico, de que trata o Decreto no 6.135, de 26 de junho de 2007; e b) for membro de família de baixa renda,

nos termos do Decreto nº 6.135, de 2007.

3.6.1 O candidato deve enviar o seu pedido de isenção do pagamento da taxa de inscrição com as devidas comprovações, além dos documentos exigidos no item 3.8 do edital, ao seguinte endereço eletrônico: seletivos.capi@ifpi.edu.br. O assunto do e-mail deve ser: SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO – NOME DO CANDIDATO.

3.6.2 Será considerado INDEFERIDO o pedido de isenção para os candidatos que verem o NIS nas condições descritas abaixo, após verificação no órgão gestor do CadÚnico:

- a) NIS inválido: NIS inválido;
- b) NIS não cadastrado: NIS não identificado no Cadastro Único;
- c) NIS excluído: NIS está excluído da base de dados do Cadastro Único;
- d) NIS com renda fora do perfil: NIS identificado, no Cadastro Único, com renda fora do perfil definido para a isenção;
- e) NIS não é o da pessoa informada/nome completo fornecido difere do nome registrado no Cadastro Único;
- f) Cadastro desatualizado.

3.6.3 Em caso de DEFERIMENTO, o candidato estará com a inscrição realizada isenta e válida.

3.6.4 Após o resultado Final da solicitação de isenção da taxa de inscrição, o candidato que teve sua solicitação INDEFERIDA deverá realizar nova inscrição no endereço eletrônico <https://seletivos.ifpi.edu.br/> para fins de inscrição normal, imprimir a Guia de Recolhimento da União (GRU) e pagá-la conforme as orientações constantes no item 3.5, obedecendo os prazos que constam no Cronograma deste edital.

3.6.5 O Resultado Preliminar e Final da solicitação de isenção da taxa de inscrição será divulgado, exclusivamente, na página do processo seletivo, <https://seletivos.ifpi.edu.br/>.

3.6.6 Em caso de interposição de recursos, o candidato deverá preencher o formulário de interposição de recurso (Anexo VI) e enviar para o seguinte endereço eletrônico: seletivos.capi@ifpi.edu.br. O assunto do e-mail deve ser: RECURSO – NOME DO CANDIDATO. O prazo de envio deverá obedecer o cronograma estabelecido neste edital.

O candidato é o único responsável pelo correto preenchimento e conferência dos dados no processo de inscrição, não podendo imputar à Comissão Organizadora do Certame, nem ao Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Piauí, equívocos nos dados constantes no formulário de inscrição.

3.7 Em hipótese alguma haverá devolução da taxa de inscrição.

3.8 No ato da inscrição, o candidato deverá anexar no sistema de inscrição, todos os documentos abaixo listados, que deverão estar inteiramente legíveis, digitalizados integralmente (frente e verso) e em um único arquivo, em formato PDF:

3.8.1 Cópia do documento de identidade (RG) ou Carteira de Identidade Nacional (CIN);

3.8.2 Cópia do Cadastro de Pessoa Física (CPF);

3.8.3 Cópia da Carteira de Reservista das Forças Armadas (exclusivamente para candidatos do sexo masculino);

3.8.4 Cópia dos documentos que comprovem a titulação exigida para o cargo/curso/disciplina a que concorre, conforme item 2.1;

3.8.5 Currículo Lattes, atualizado e devidamente comprovado, na ordem dos itens do quadro do Anexo IV ;

3.8.6 Comprovante de pagamento da taxa de inscrição

3.9 Somente serão considerados documentos oficiais de identificação para o preenchimento do Formulário de Inscrição: carteiras expedidas pelo Ministério da Defesa, pelas Secretarias de Segurança Pública e pelo Corpo de Bombeiros Militares, carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (Ordens, Conselhos, etc.), passaporte brasileiro (ainda válido), certificado de reservista, carteiras funcionais expedidas por órgão público, que, por lei federal, valem como documento de identidade; carteira de trabalho e carteira nacional de habilitação (somente o modelo novo, com foto e obedecendo ao período de validade).

3.10 A relação preliminar dos candidatos com a inscrição homologada será divulgada no portal do IFPI na internet, no endereço <https://www.ifpi.edu.br> e/ou <https://seletivos.ifpi.edu.br/>, no período informado no cronograma existente neste Edital. O candidato que tiver sua inscrição indeferida e, portanto, não homologada, poderá interpor recurso no período informado no cronograma (ANEXO III) deste edital, por meio do e-mail seletivos.capi@ifpi.edu.br.

3.11 A relação final dos candidatos com a inscrição homologada será divulgada no endereço eletrônico <https://www.ifpi.edu.br> e/ou <https://seletivos.ifpi.edu.br/>, conforme o cronograma.

3.12 As informações prestadas no ato da inscrição, o pagamento da taxa de inscrição e o envio dos documentos pessoais e dos títulos são de responsabilidade exclusiva do candidato.

4. DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

4.1 A seleção realizar-se-á em duas etapas:

- a) Prova de Títulos (Eliminatória e Classificatória).
- b) Prova de Desempenho Didático (Eliminatória e Classificatória).

4.2 No caso de contratação, o regime de trabalho será de 40 (quarenta) horas semanais, distribuídas em dois turnos de trabalho a serem estabelecidos pela Diretoria de Ensino do Campus, de acordo com os horários das aulas.

5. DA PROVA DE TÍTULOS

5.1 Na Prova de Títulos serão observados três componentes curriculares fundamentais:

- a) Formação Acadêmica;
- b) Atividades de Docência e Experiência Profissional;
- c) Atividades de Pesquisa.

5.2 A prova de títulos terá valor de 100(cem) pontos discriminados abaixo, conforme Anexo da Resolução Nº 06/2008, do Conselho Diretor, de 30 de maio de 2008.

TÍTULOS	PONTOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA
A) FORMAÇÃO ACADÊMICA		40
Doutorado		
a) em área de conhecimento ou disciplina objeto do concurso	40	
b) em área correlata	20	
Mestrado		
a) em área de conhecimento ou disciplina objeto do concurso	20	
b) em área correlata	10	

Especialização (mínimo de 360 horas)		
a) em área de conhecimento ou disciplina objeto do concurso	10	
b) em área correlata	5	
B) ATIVIDADES DE DOCÊNCIA E EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL <i>(somente últimos 5 anos)</i>		30
Comprovante de tempo de exercício de magistério em quaisquer dos níveis da educação básica	2 por ano	8
Comprovante de tempo de exercício de magistério em nível superior	2 por ano	8
Comprovante de tempo de experiência profissional, exceto de magistério, na área de conhecimento ou disciplina objeto do concurso	2 por ano	8
Comprovante de aprovação em concurso público	3 por concurso	3
Participação em bancas examinadoras:		
a) Especialização	0,5 por banca	3
b) Trabalho de Conclusão de Curso (TCC)	0,5 por banca	3
C) ATIVIDADES DE PESQUISA <i>(somente últimos 5 anos)</i>		30
Publicação de Trabalhos Científicos em periódicos com ISSN	2 por trabalho	10
Publicação em sítio eletrônico especializado com ISSN	1 por publicação	3
Publicação de livros com ISBN	6 por livro	12
Publicação de capítulo de livro com ISBN	2 por capítulo	6
Publicação de trabalhos completos em congressos internacionais	1 por trabalho	5
Publicação de trabalhos completos em congressos nacionais	0,6 por trabalho	3
Orientação de iniciação científica (IC) concluída	0,5 por aluno	6
Orientação de Trabalho de Conclusão de Curso (TCC)	0,5 por aluno	5
TOTAL		100

5.3 As comprovações dos títulos deverão ser apresentados em conformidade com a ordem prevista na tabela apresentada no ANEXO IV deste edital, em UM ÚNICO arquivo, EM FORMATO PDF. O arquivo deve ser nomeado da seguinte maneira: TÍTULOS - NOME DO CANDIDATO

5.4 O envio dos títulos, conforme item 5.3 deste Edital, são de responsabilidade exclusiva do candidato.

5.5 Os títulos de pós-graduação, vinculados à área objeto do concurso, deverão ser expedidos por programas ofertados por Instituições credenciadas pelo Ministério da Educação, ou, quando estrangeiro, devidamente revalidados.

5.6 Para fins de pontuação da Formação Acadêmica, será considerado o título somente uma vez e o de maior pontuação.

5.7 Para fins de pontuação das atividades de Docência e Experiência Profissional, somente será considerado o período máximo de 5 (cinco) anos, contadas a partir de março de 2021. Não serão computadas frações de tempo de serviço. No caso de o candidato ter exercido atividades profissionais no mesmo período dentro do mesmo subitem, não será contabilizado o tempo de serviço simultâneo.

5.8 A comprovação da participação em bancas examinadoras deverá ser feita através de documento expedido pela autoridade superior competente.

5.9 Os trabalhos de Monitoria, Estágio, Programa de Iniciação à Docência, Tutoria não serão aceitos como atividades docentes.

5.10 Para fins de pontuação das Atividades de Pesquisa, somente serão consideradas as atividades desenvolvidas nos últimos 5 (cinco) anos, contadas a partir de março de 2021.

5.11 A comprovação de experiência profissional deverá ser feita através de cópia autenticada da Carteira de Trabalho (CTPS), ou, quando for o caso, de cópias autenticadas do Contrato de Trabalho, do Acervo Histórico ou Acervo Técnico expedido pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional, do Termo de Posse juntamente com o último contracheque/recibo.

5.12 A comprovação de aprovação em concurso público, na área objeto do concurso, somente será considerado quando da publicação no Diário Oficial do Município (DOM), ou do Estado (DOE) ou da União (DOU).

5.13 Não será considerado concurso público a seleção constituída apenas de prova de títulos e/ou de análise de currículos e/ou de prova didática e/ou entrevistas.

5.14 O resultado da Prova de Títulos será fornecido através de Edital disponibilizado no portal do IFPI na internet, no endereço <https://www.seletivos.ifpi.edu.br>, conforme cronograma em anexo.

5.15 Em caso de empate, entre dois ou mais candidatos, na última posição de classificação da Prova de Títulos, terá preferência, para efeito de desempate, na ordem que se segue, o candidato que:

- a) Tiver maior titulação;
- b) O (a) candidato (a) que obteve maior titulação a mais tempo (dia, mês e ano);
- c) Tiver maior idade, considerando dia, mês e ano.

6. DA PROVA DE DESEMPENHO DIDÁTICO

6.1 Somente serão convocados para a Prova de Desempenho Didático os 08 (oito) primeiros candidatos classificados na prova de títulos.

6.2 O sorteio do tema da prova de desempenho didático será realizado presencialmente, conforme o cronograma, na sede do IFPI – Campus Piripiri, na sala da Direção de Ensino, localizado na Avenida Rio dos Matos, S/N, Germano, Piripiri-PI. CEP: 64260-000, conforme a ordem listada no (ANEXO I). Ressalte-se que os Temas poderão se repetir ao longo dos sorteios.

6.3 O sorteio do tema da prova de desempenho didático será realizado 24 (vinte e quatro) horas antes da realização da referida prova, de modo impreterível e improrrogável. O candidato que não comparecer AO SORTEIO DO TEMA, no dia e hora determinados, será eliminado sumariamente do Processo Seletivo Simplificado.

6.4 A prova de desempenho didático consistirá de uma aula desenvolvida no tempo mínimo de 30 (trinta) minutos e no máximo 35 (trinta e cinco) minutos, ministrada em linguagem adequada, sobre tema sorteado, em sessão pública (vedada a participação de candidatos inscritos nesse seletivo), e perante uma banca examinadora, composta por 02 profissionais da área específica e por um(a) Pedagogo(a) ou Técnico(a) em Assuntos Educacionais e terá como objetivo avaliar o candidato quanto ao seu conhecimento específico e capacidade didática pedagógica, e atribuirá uma nota de 0 (zero) a 100 (cem).

6.5 No início da aula, o candidato deverá apresentar à Banca Examinadora, o original do documento de identidade, bem como entregar o plano de aula (em três vias) constando os itens descritos no subitem 6.13 (Item 1 - Plano de Aula).

6.6 O candidato deverá comparecer ao local da prova didática, no mínimo, 10 (trinta) minutos, antes do horário previsto para o início da prova.

6.7 A Prova de Desempenho Didático será realizada na cidade de Piripiri - PI, na sede do Campus Piripiri, e terá seu início no horário divulgado pela Comissão Organizadora, na data prevista no cronograma, obedecendo rigorosamente ao Cronograma de sorteio de realização da Prova de Desempenho Didático, elaborado de acordo com a ordem de inscrição do candidato.

6.8 A Comissão Organizadora do Processo Seletivo realizará o sorteio de Tema a todos os candidatos, habilitados para a Prova de Desempenho Didático, com data prevista no cronograma. A ordem de sorteio e consequentemente, a prova didática dar-se-á por ordem de inscrição.

6.9 O candidato poderá utilizar os recursos que julgar necessários para apresentação da Prova Didática, ficando a seu critério a instalação dos mesmos. O Instituto Federal disponibilizará quadro de acrílico e pincel, somente. Os candidatos terão até 05 (cinco) minutos para instalação dos equipamentos e organização de material, antes do início da realização da prova didática.

6.10 O candidato que não comparecer ou não iniciar a aula no local, dia e horário estabelecido para a sua prova didática (definido no dia do sorteio do tema da prova didática), assim como aquele que não apresentar as três vias do plano de aula, será eliminado do certame.

6.11 Cada membro da banca examinadora atribuirá uma nota independente de 0 (zero) a 100 (cem) pontos, e a nota final da prova de desempenho didático do candidato será a média aritmética simples das notas dos membros, com duas casas decimais, sem arredondamentos.

6.12 Será habilitado na prova de desempenho didático o candidato que obtiver, no mínimo, 60 (sessenta) pontos.

6.13 Para a avaliação da Prova de Desempenho Didático, os avaliadores tomarão como base o quadro descrito abaixo:

ITEM	DESCRIÇÕES A SEREM AVALIADOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA
1. Plano de aula	<ol style="list-style-type: none">1. Objetivos2. Conteúdos programáticos3. Estratégias de ensino4. Duração da aula5. Avaliação de aprendizagem6. Referências bibliográficas	20 pontos
2. Desenvolvimento da aula	<ol style="list-style-type: none">1. Domínio do conteúdo2. Operacionalização dos conteúdos3. Utilização das estratégias e recursos didáticos4. Procedimentos avaliativos da aprendizagem5. Controle do tempo	80 pontos

6.14 O resultado preliminar da prova de desempenho didático e da classificação será divulgado no endereço eletrônico <https://seletivos.ifpi.edu.br/> no período informado no cronograma (ANEXO III) deste Edital.

6.15 A relação final dos candidatos com a nota do desempenho didático será divulgada no endereço eletrônico www.ifpi.edu.br e/ou <https://seletivos.ifpi.edu.br/>, conforme cronograma (ANEXO III).

7. DO RESULTADO FINAL E DA HOMOLOGAÇÃO

7.1 Para obtenção da classificação final dos candidatos aprovados, utilizar-se-á a média aritmética da prova de desempenho didático e da prova de títulos.

7.2 Os candidatos habilitados serão classificados na ordem decrescente do total de pontos obtidos na média final

7.3 Em caso de empate dar-se-á preferência, para efeito de desempate, ao candidato que:

- a) Possuir idade superior a 60 (sessenta) anos, até o último dia de inscrição do Processo Seletivo Simplificado, conforme art. 27, parágrafo único, da Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003 (Estatuto do idoso).
- b) Obter maior número de pontos na prova de desempenho didático.
- c) Possuir maior número de pontos na prova de títulos.
- d) Possuir maior tempo de experiência profissional.
- e) Possuir mais idade (dia, mês e ano).

7.4 O resultado final do Processo Seletivo Simplificado, com a relação dos candidatos classificados, por ordem de classificação, será homologado pelo Diretor-Geral do IFPI/Campus Piripiri e será publicado no Diário Oficial da União e divulgado no endereço eletrônico do IFPI <https://seletivos.ifpi.edu.br/> no período informado no cronograma (ANEXO III) deste Edital.

7.5 Os candidatos cujos nomes constem na relação de homologação do resultado final do Processo Seletivo Simplificado, não nomeados, excedentes às vagas ofertadas, serão mantidos em cadastro de reserva durante o prazo de um ano, sendo permitida a prorrogação desde que o prazo total não exceda 02 (dois) anos.

7.6 A convocação do candidato aprovado será feita exclusivamente por via eletrônica, através do e-mail indicado pelo candidato na ficha de inscrição, sendo responsabilidade do candidato o acompanhamento da convocação, tendo até 48h para responder. Passado esse período sem resposta do candidato convocado, será convocado o próximo classificado da lista de espera.

8. DA VALIDADE

8.1 O Processo Seletivo Simplificado para Professor Substituto terá validade de 01 (um) ano, a contar da data de publicação da homologação do resultado final no Diário Oficial da União, podendo ser prorrogado uma única vez, por igual período mediante ato próprio da autoridade competente.

9. DOS CANDIDATO CLASSIFICADO

9.1 Os candidatos classificados serão contratados por locação de serviço, como Professor Substituto, considerando-se a classificação obtida e o número de vagas.

9.2 O candidato selecionado será contratado por tempo determinado, por um período de até 01 (um) ano, sendo permitida a prorrogação desde que o prazo total não exceda 02 (dois) anos. (Art. 4º da Lei nº. 8.745/93, com a redação dada pela Lei nº. 10.667, de 14/05/2003, publicada no DOU de 15 subsequente e §1º remunerado pela MP 259/05).

9.3 Não poderá ser contratado o candidato que for professor de Magistério Superior e/ou do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico das Instituições Federais de Ensino. Caso seja ocupante de cargo público, que não o de magistério, poderá ser contratado desde que comprovada a compatibilidade de horários (Art. 6º da Lei nº 8.745/93, com a redação dada pela Lei nº 9.849, de 26/10/99, publicada no DOU de 27 subsequente).

9.4 Não poderá ser contratado candidato que já tenha tido vínculo com qualquer Instituição Federal de Ensino na condição de Professor Substituto, Temporário ou Visitante, nos termos da Lei nº 8.745/93, antes de decorridos 24 meses do encerramento de seu contrato anterior (Art. 9º da mencionada Lei nº 8.745/93, com a redação dada pela Lei nº 9.849, de 26/10/99, publicada no DOU de 27 subsequente).

9.5 Só poderão ser contratados candidatos de nacionalidade brasileira ou naturalizados, que estejam em gozo dos direitos políticos, em dia com as obrigações eleitorais e militares (para o sexo masculino) e tenham idade mínima de 18 anos, até o último dia das Inscrições.

9.6 No caso de candidato na condição de servidor público inativo, a acumulação de proventos e vencimentos do cargo objeto do Processo Seletivo Simplificado somente será permitida quando se tratar de cargos, funções ou empregos acumuláveis na atividade, na forma autorizada pela Constituição Federal. Caso contrário, a contratação dar-se-á somente após a opção pelo candidato entre os proventos e os vencimentos no novo cargo (Emenda Constitucional nº 20, de 15/12/98).

9.7 A remuneração do Professor Substituto e/ou Temporário será baseado no valor estabelecido para o Nível 1 da Classe 1 da Carreira de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, calculada de acordo com o regime de trabalho, detalhada no anexo II.

9.8 O candidato a ser contratado deverá apresentar-se à Coordenação de Gestão de Pessoas do IFPI, Campus Piripiri, com original e cópias dos seguintes documentos:

- a) Endereço completo, telefones e e-mail;
- b) Identidade (RG);
- c) CPF;
- d) Título de Eleitor e Comprovante(s) de Última Votação;
- e) Certidão de Nascimento ou Casamento;
- f) PIS/PASEP;
- g) Dados Bancários (conta corrente individual – número, operação e agência);
- h) Declaração de Acumulação ou Termo de Responsabilidade;
- i) Auxílio Alimentação;
- j) Termo de Responsabilidade – Trata-se do Inciso III, do Art. 9º, da Lei nº 8.745, de 09/12/1993;
- k) Certificado de Alistamento Militar (sexo masculino);
- l) Exame médico de Grupo Sanguíneo e Fator RH;
- m) Formulário de autorização de acesso à declaração de ajuste anual de imposto de renda da pessoa física;
- n) Declaração de bens e valores ou cópia da declaração do imposto de renda pessoa física;
- o) Documento comprobatório do 1º emprego (dia/mês/ano de ingresso);
- p) Cópia do(s) Diploma(s) ou Certificado(s) que comprove(m) a exigência do cargo;
- q) Assistência ao Pré-Escolar - até 6 (seis) anos de idade (se houver);
- r) Auxílio Transporte;
- t) Cadastro para Módulo de Dependentes com cópias da Certidão de Nascimento e CPF dos Dependentes (se houver);

10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado para contratação de Professor Substituto.

10.2 A prestação de informações falsas e/ou a apresentação de documentação inidônea pelo candidato acarretará na sua eliminação, mesmo posteriormente à sua nomeação, em procedimento que lhe assegure o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo das sanções cíveis e penais eventualmente cabíveis.

PAULO CÉSAR LOPES DE ARRUDA

Diretor Geral

IFPI - Campus Piripiri

ANEXO I

EDITAL /2026 - /DG-PIRIPIRI/CAPIR/IFPI

RELAÇÃO DE TEMAS POR ÁREA/EIXO/DISCIPLINA PARA A PROVA DE DESEMPENHO DIDÁTICO

CÓDIGO 01 – PRODUÇÃO INDUSTRIAL (Vestuário)

1. Fundamentos da indústria do vestuário: classificação das empresas e as etapas de desenvolvimento e produção do vestuário.
2. As metodologias projetuais e o desenvolvimento de coleções de moda; pesquisa de moda e técnicas de criatividade.
3. Desenho técnico do vestuário: conceito, materiais e técnicas utilizadas para representação, ficha técnica e aplicações do desenho técnico no processo de desenvolvimento de peças do vestuário.
4. Modelagem plana: conceitos, materiais, técnicas, interpretação e gradação.
5. Modelagem tridimensional: conceitos, materiais e processos.
6. Tecnologia da costura, montagem e acabamento: classificação das máquinas de costura, tipos de agulha, aparelhagem e manutenção preventiva do maquinário.
7. Risco e corte de confecção industrial: técnicas de enfiesto, risco e corte; risco e corte em tecidos especiais, materiais e equipamentos utilizados.

8. Modelagem informatizada: indústria 4.0 na confecção, sistema CAD/CAM, softwares e todo o processo de modelagem no design do vestuário.
9. Softwares gráficos aplicados à moda: funções e ferramentas do Adobe Illustrator, Adobe Photoshop e Corel Draw; aplicações em ilustração de moda, produção gráfica e desenho técnico (desenhos, cores, texturas, formas, fichas e etc).
10. História do vestuário e da moda.

CÓDIGO - 2 - GESTÃO E NEGÓCIOS (Economia)

1. Demanda, Oferta e Equilíbrio de Mercado;
2. Mercado imperfeito e suas falhas: externalidades, assimetria de informação e poder de mercado;
3. O produto da atividade econômica: conceito, bases, recursos, fluxos e mensuração;
4. Papel do setor público, reformas, liberalismo e privatização;
5. Políticas públicas e processo inflacionário: políticas fiscal, monetária e cambial;
6. Déficit fiscal e dívida do governo;
7. Relações internacionais e economia globalizada.
8. Política industrial brasileira: funções do estado da década de 1930 até os dias atuais.
9. Combate à inflação no Brasil: de 1985 até os dias atuais.
10. Tópicos básicos de elaboração e análise de projetos econômicos: Métodos de avaliação de projetos, análise de retorno, indicadores financeiros.

BIBLIOGRAFIA

A bibliografia será livremente definida pelo candidato, de forma a demonstrar seu conhecimento e domínio da literatura nacional e internacional pertinente aos temas deste Edital.

ANEXO II

EDITAL /2026 - /DG-PIRIPIRI/CAPIR/IFPI

REMUNERAÇÃO DO PROFESSOR DO ENSINO BÁSICO, TÉCNICO E TECNOLÓGICO – SUBSTITUTO, CONTRATADOS COM FUNDAMENTO NOS INCISOS IV E X DO ART. 2º DA LEI Nº 8.745, DE 1993.

Vigência: a partir de 1º de janeiro de 2026.

FUNDAMENTO LEGAL: Art.7º, inciso I da Lei nº 8.745, de 09/12/1993, publicada no DOU de 10 subsequente, combinado com os arts.114-A e 118-A, da Lei nº 11.784, de 22/09/2008, DOU de 23/09/2008 (conversão da MPV nº 431, de 2008), incluídos pela MP nº 568, de 11/05/2012, DOU de 14/05/2012; com o art.115 da Lei nº 11.784/2008, com redação dada pela MP nº 568/2012, e como art. 31 da MP nº568/2012 e a ORIENTAÇÃO NORMATIVA Nº 2, de 17/07/2009, publicada no DOU de 20/07/2009.

REMUNERAÇÃO DO PROFESSOR SUBSTITUTO / 40 HORAS

GRADUAÇÃO

CLASSE	NÍVEL	VL	DP	TOTAL
I	I	R\$ 4.326,60	R\$ 804,03	R\$ 5.130,63

ESPECIALIZAÇÃO

CLASSE	NÍVEL	VL	DPM	TOTAL
I	I	R\$ 4.975,59	R\$ 155,04	R\$ 5.130,63

MESTRADO

CLASSE	NÍVEL	VL	DPM	TOTAL
I	I	R\$ 5.945,07	-	R\$ 5.945,07

DOCTORADO

CLASSE	NÍVEL	VL	DPM	TOTAL
I	I	R\$ 8.058,29	-	R\$ 8.058,29

VL = Valor

DPM = Diferença Piso Magistério

ANEXO III**CRONOGRAMA**

ETAPAS/ATIVIDADES	DATA OU PERÍODO DE REALIZAÇÃO
Publicação do Edital no DOU	31/03/2026
Prazo para solicitação de isenção	02 e 03/04/2026
Resultado preliminar da solicitação de isenção	06/04/2026
Prazo para recurso do resultado preliminar da solicitação de isenção	07/04/2026
Resultado Final da solicitação de isenção	08/04/2026
Período de Inscrição, pagamento da inscrição e envio dos documentos referentes à prova de Títulos	06 a 12/04/2026
Homologação das inscrições	14/04/2026
Interposição de recurso contra a homologação das inscrições	15/04/2026
Resultado dos julgamentos dos recursos contra a homologação das inscrições	16/04/2026
Resultado preliminar da avaliação dos títulos	23/04/2026
Interposição de recurso em relação ao resultado da avaliação preliminar dos títulos	24/04/2026
Divulgação do Resultado Final da Prova de Títulos, bem como a relação de candidatos aptos à realização da Prova de Desempenho Didático, com o calendário da Prova de Desempenho Didático.	27/04/2026
Sorteio do Tema da Prova de Desempenho Didático	29/04/2026
Realização da Prova de Desempenho Didático	30/04/2026
Resultado preliminar da Prova de Desempenho Didático	05/05/2026
Interposição de recurso referente à Prova de Desempenho Didático	06/05/2026
Divulgação do resultado da Prova de Desempenho Didático após recurso	08/05/2026
Divulgação do Resultado Final	08/05/2026

Este Cronograma poderá sofrer alterações em razão do número de inscritos. Qualquer alteração no cronograma será divulgada junto ao quadro mural do IFPI - Campus Campo Maior e no endereço eletrônico: www.seletivos.ifpi.edu.br

Em caso de dúvidas e para interposição de recursos, o candidato deverá utilizar o seguinte endereço eletrônico: seletivos.cpir@ifpi.edu.br. O assunto do e-mail deve ser: ASSUNTO (RECURSO OU DUVIDAS) – NOME DO CANDIDATO.

ANEXO IV**PROVA DE TÍTULOS**

1. A Prova de Títulos terá o valor de 100 (cem) pontos, obedecendo aos critérios estabelecidos de acordo com os quadros a seguir:

TÍTULOS	PONTOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA
A) FORMAÇÃO ACADÊMICA		40
Doutorado		
a) em área de conhecimento ou disciplina objeto do concurso	40	
b) em área correlata	20	
Mestrado		

a) em área de conhecimento ou disciplina objeto do concurso	20	
b) em área correlata	10	
Especialização (mínimo de 360 horas)		
a) em área de conhecimento ou disciplina objeto do concurso	10	
b) em área correlata	5	
B) ATIVIDADES DE DOCÊNCIA E EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL <i>(Últimos 5 anos)</i>		30
Comprovante de tempo de exercício de magistério em quaisquer dos níveis da educação básica	2 por ano	8
Comprovante de tempo de exercício de magistério em nível superior	2 por ano	8
Comprovante de tempo de experiência profissional, exceto de magistério, na área de conhecimento ou disciplina objeto do concurso	2 por ano	8
Comprovante de aprovação em concurso público	3 por concurso	3
Participação em bancas examinadoras:		
a) Especialização	0,5 por banca	3
b) Trabalho de Conclusão de Curso (TCC)	0,5 por banca	3
C) ATIVIDADES DE PESQUISA <i>(Últimos 5 anos)</i>		30
Publicação de Trabalhos Científicos em periódicos com ISSN	2 por trabalho	10
Publicação em sítio eletrônico especializado com ISSN	1 por publicação	3
Publicação de livros com ISBN	6 por livro	12
Publicação de capítulo de livro com ISBN	2 por capítulo	6
Publicação de trabalhos completos em congressos internacionais	1 por trabalho	5
Publicação de trabalhos completos em congressos nacionais	0,6 por trabalho	3
Orientação de iniciação científica (IC) concluída	0,5 por aluno	6
Orientação de Trabalho de Conclusão de Curso (TCC)	0,5 por aluno	5
TOTAL		100

ANEXO V

PLANO DE AULA

PLANO DE AULA		
ÁREA/CURSO/DISCIPLINA:		
CANDIDATO(A):		
Nº DE INSCRIÇÃO:		
DATA:	HORÁRIO:	DURAÇÃO DA AULA:

1. TEMA
2. OBJETIVOS
3. CONTEÚDO PROGRAMÁTICO
4. ESTRATÉGIAS DE ENSINO
5. RECURSOS DIDÁTICOS
6. AVALIAÇÃO DE APRENDIZAGEM
7. REFERÊNCIAS

ASSINATURA DO(A) CANDIDATO

ANEXO VI

FORMULÁRIO PARA PARA INTERPOSIÇÃO INTERPOSIÇÃO DE CONTRATAÇÃO CONTRATAÇÃO DE DE RECURSO RECURSO PROCESSO DE PROFESSOR PROCESSO SELETIVO SELETIVO PARA PARA PROFESSOR SUBSTITUTO SUBSTITUTO

À Comissão Organizadora do Processo Seletivo para contratação de Professor de _____ - IFPI-Campus Piri-piri, eu, _____, RG _____; CPF _____, venho através deste instrumento interpor recurso administrativo contra o Processo Seletivo Simplificado para Professor Substituto de _____, no que se refere à _____.

Fundamentação:

_____/_____/2026

Cidade

Data

Assinatura do(a) Candidato(a)

Documento assinado eletronicamente por:

■ Paulo Cesar Lopes de Arruda, DIRETOR(A) GERAL - CD0002 - DG-PIRIPIR-IFPI - CAMPUS PIRIPIRI, em 27/03/2026 12:57:09.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 27/03/2026. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifpi.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 439992
Código de Autenticação: 89c2f117d5



PCI Concursos